



Organização dos Estados Ibero-americanos

Para a Educação, a Ciência e a Cultura

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2 Meta

80% dos sistemas tecnológicos atualizados em suas formas de processamento, de operação e de acessibilidade aos usuários.

2.3 Atividade

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de

gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável a contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério, no âmbito do PDE.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de sistemas em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere a construção de sistemas de suporte à gestão do Sistema EMEC (Sistema eletrônico de acompanhamento dos processos da Educação superior).

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapeamento do processo de definição de padrões, procedimento e arquitetura do sistema;
- b) Levantamento de requisitos e elaboração dos artefatos de análise junto ao usuário do sistema;
- c) Definição das regras de negócio junto ao usuário do sistema;
- d) Realizar os estudos com a equipe de programação para repasse das demandas e acompanhamento das implementações propostas;
- e) Finalizar os componentes com vistas ao aceite do sistema
- f) Homologar os protótipos junto ao usuário do sistema;

7. Produtos ou resultados previstos:

7.1 Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo levantamento de requisitos que permita a disponibilização para o Sistema de Seleção Unificada (SISU) das informações de Instituições de Ensino Superior que aderiram a este programa;	52 dias após a assinatura do contrato

Documento técnico “B” contendo levantamento de requisitos para o sistema e-MEC consultar as informações cadastradas no Sistema de Consulta de Instituições Credenciadas para Educação a Distância e Pólos de Apoio Presencial – SIED, e disponibiliza-las na visão pública do e-MEC Cadastrado;	50 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “C” contendo requisitos para o agrupamento do Credenciamento com suas autorizações e seus Campi/Pólos;	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “D” contendo reformulação do fluxo para processos de Credenciamento com Autorização de Curso, conforme Portaria Normativa 40, de 12/12/2007;	50 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “E” contendo requisitos de proposta de melhoria para pedidos de Atos Regulatórios de Cursos (Autorização, Reconhecimento de Curso e Renovação de Reconhecimento de Curso) integrado ao módulo e-MEC Cadastro, que se aplique os prazos previstos na legislação, ciclo avaliativo;	52 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “F” contendo requisitos para aplicação das regras de Autonomia da Instituições de Ensino Superior;	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “G” contendo levantamento de requisitos para coleta das informações relativas aos pedidos a Secretaria competente (informações da Instituição de Ensino Superior, dados dos formulários dinâmicos e documentos anexos), gerando documento único com possibilidade de impressão.	52 dias o prazo do produto anterior

7.3 Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo requisitos para construção de uma Matriz de Validação (Check-list) que oriente os técnicos a um padrão de análise na Secretaria;	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo requisitos para melhoria do arquivamento de processos e seus recursos;	50 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “C” contendo levantamento de requisitos do módulo de Aditamento para Credenciamento de Centro Universitário e/ou Universidade;	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “D” Documento contendo levantamento de requisitos do módulo de Credenciamento Lato Sensu;	50 dias o prazo do produto anterior

Documento técnico “E” contendo levantamento de requisitos para Credenciamento de Instituição de Ensino Superior Estadual no Sistema Federal;	52 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “F” contendo requisitos para padronização do Regime/Estatuto utilizando formulário dinâmico;	54 dias o prazo do produto anterior
Documento técnico “F” contendo requisitos e implementação do módulo de Supervisão referente ao Termo de Saneamento de Deficiências.	52 dias o prazo do produto anterior

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Certificado e ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Certificado e ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Exatas;

Ou Certificado e ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissional

Experiência mínima de 4 anos em análise, e desenvolvimento de sistemas e levantamento de requisitos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimento de projetos. Desejável conhecimento em orientação a objeto, UML e RUP

B.1. Área: Informática. Desenvolvimento de Sistemas.

C. Nível de Instrução: Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: após a assinatura do contrato

B. Fim: 12 meses após a assinatura do contrato

C. período do contrato em meses: 12 meses

10. Valor total do contrato por consultor: R\$ 108.000,00 (cada vaga).

11. Número de Vagas: 2 (duas) vagas